

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Sala das Sacrace// 06/05/91

Presidente da Camara Municipal - Arcos - MG

Sand PROVADO

Sala das Sessces/em/13 /05 /91

LEI Nº 1339 oresidente da Came

MDISPÕE SOBRE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECÍAIS ABERTOS NOS -EXERCÍCIOS RELACIONADOS."

A Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e da Súmula nº 77 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, consolidou e considerou regular a abertura dos créditos especiais a que se refere:

ART. 1º - Ficam consolidados os créditos abertos nos exercí-'cios relacionados:

A - Exercício de 1985

Cr\$ 773.990.488---

B - Exercício de 1986

1.117.115,00

C - Exercício de 1987

9.832.778,00

D - Exercício de 1988

107,437,201,89

ART. 2º - Os valores expressos nas letras A, B, C e D estão registrados na moeda da época de suas realizações.

ART. 3º - Os créditos mencionados no art. 1º, letras A a D, foram considerados regulares, tendo em vista sua aplicação regular e ampa rados com recursos disponíveis nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

ART. 4º - Revogam as disposições em contrário, tendo seus - efeitos reguladores dos créditos especiais abertos nos exercícios a que se refere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 / 5 / 91 .

Terezinha de Sousu Bernardes